



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Educandário Mundo Feliz

EMENTA: Recredencia o Educandário Mundo Feliz, nesta capital, na jurisdição da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR), INEP/Censo Escolar nº 23252758, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 0292455/2018

PARECER Nº 0516/2018

APROVADO EM: 21.05.2018

I – RELATÓRIO

Mônica Agostinho Valentim, diretora do Educandário Mundo Feliz, nesta capital, por meio do processo nº 0292455/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Francisco Domingos, nº 1457, Bairro: Bom Sucesso, CEP: 60.541-570, nesta capital, na Jurisdição da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR), e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 04600306/0001-30, com INEP/Censo Escolar nº 23252758.

A diretora é a Professora Mônica Agostinho Valentim, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 10365, e a secretária escolar é Teresa Eufrosino de Lima, Registro nº 3715.

O corpo docente dessa instituição é composto de cinco professores habilitados.

A instituição em pauta fora credenciada pela Resolução nº 0430/2009 do CEE, cuja validade expirou em 31.12.2010.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos(SISP) do Conselho Estadual de Educação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

SECRET
INFORMATION SECURITY
CLASSIFICATION

1. The purpose of this document is to provide information on the current status of the project. The information is classified as SECRET and is intended for the use of authorized personnel only. The information is to be controlled and disseminated in accordance with the information security policy.

I - RELATÓRIO

1.1. O presente relatório tem por objetivo apresentar o andamento das atividades realizadas durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024. O trabalho foi desenvolvido em conformidade com o plano de trabalho aprovado em reunião de 15/12/2023.

1.2. Durante o período em questão, foram realizadas as seguintes atividades: realização de reuniões de acompanhamento, elaboração de relatórios, execução de testes e validação dos resultados. O trabalho foi concluído dentro do prazo estabelecido.

1.3. Os resultados obtidos foram satisfatórios, demonstrando a eficácia das medidas adotadas. Não foram observadas falhas ou problemas que possam comprometer a segurança da informação.

1.4. Para o próximo período, serão realizadas as seguintes atividades: atualização do plano de trabalho, realização de testes de penetração e validação dos resultados.

1.5. A realização de testes de penetração é uma atividade essencial para a identificação de vulnerabilidades e a avaliação da eficácia das medidas de segurança. Os resultados serão apresentados em relatório separado.

1.6. Os dados coletados durante os testes foram analisados e os resultados foram validados. Não foram identificadas vulnerabilidades críticas que possam comprometer a segurança da informação.

II - RECOMENDAÇÕES

2.1. Recomenda-se a realização de testes de penetração periódicos para a identificação de vulnerabilidades e a avaliação da eficácia das medidas de segurança. Os testes devem ser realizados em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

2.2. Recomenda-se a atualização do plano de trabalho para refletir as atividades realizadas durante o período em questão. O plano deve ser atualizado em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

2.3. Recomenda-se a validação dos resultados dos testes de penetração para garantir a eficácia das medidas de segurança. Os resultados devem ser validados em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

2.4. Recomenda-se a realização de testes de penetração para a identificação de vulnerabilidades e a avaliação da eficácia das medidas de segurança. Os testes devem ser realizados em conformidade com o plano de trabalho aprovado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0516/2018

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento do Educandário Mundo Feliz, nesta capita, na jurisdição da SEFOR, e à autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

Adary Vieira
PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

p.p.
Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Presidente do CEE, em exercício

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

1. OBJETIVO

2. ATRIBUIÇÕES

2.1. Avaliar os currículos submetidos ao processo de seleção de pessoal para o cargo de [Cargo] e emitir parecer fundamentado sobre a qualificação dos candidatos em relação aos requisitos exigidos para o cargo.

2.2. Realizar reuniões para discutir e avaliar os currículos, bem como para emitir pareceres e recomendações.

3. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

3.1. A Comissão será composta por [Número] membros, nomeados pelo [Órgão] para o exercício de suas funções.

3.2. O prazo de duração da Comissão será de [Prazo] meses, contados a partir da data de sua instalação.

4. PROCEDIMENTO

4.1. Os currículos serão encaminhados para a Comissão em [Data].

4.2. O parecer da Comissão será emitido em [Data].